

PORTARIA N.º 004/2026 – GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do acompanhamento e da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.334 de 15 de setembro de 2016, que regulamenta no âmbito do Estado do Amazonas, os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão administrativa e a continuidade da execução dos contratos firmados por esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para exercerem a função de **GESTOR (A) DO CONTRATO** responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestora Titular	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	265.485-7A	Assessor II
Gestor Substituto	André Luiz Queiroz de Oliveira	226.302-5E	Gerente AD II

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) de Contrato adotar as providências administrativas necessárias à boa e regular execução do ajuste, incluindo o controle de prazos, a instrução de processos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, rescisão e encerramento, sem prejuízo das atribuições do Fiscal de Contrato, quando houver, designado em ato próprio.



Art. 3º O exercício da função de Gestor(a) de Contrato observará a legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 37.334/2016, bem como as normas internas expedidas por esta Fundação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar a designação para a função de Gestor de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Márcia Perales Mendes Silva

Diretora-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727- 08/09/2020.

